

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003989/2022- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 40400191), nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 40550538) e da Controladoria (SEI 40589957), assim como em conformidade com as justificativas da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI 40011419 e 40016595), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 047/2022, a cargo da empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a "execução de obras emergenciais de contenção de talude, terraplanagem, na RJ-172, Município de Santa Maria Madalena", vinculado ao Processo Administrativo SEI 330024/000226/2022, fundamentado no inciso II do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2431327

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.10.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/004814/2020 - Considerando as manifestações da Diretoria de Projetos de Engenharia (40776716) e da Assessoria Técnica Jurídica (40991323), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "Construção de acesso à posto de combustíveis na RJ-140 km 08, Lote 10, Bairro Vinhateiro, Município de São Pedro da Aldeia", a cargo da empresa POSTO PETROMAXX, desde que sejam observadas as condicionantes de ordem técnica elencadas nos Despachos (40628978) e (40776716).

Id: 2431271

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004312/2022- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da comissão designada (SEI 40930753), fica **ACEITO PROVISORIAMENTE** a "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RODOVIA RJ-178, LOCALIZADA NO KM 55,8 - NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" a cargo da Empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo SEI-160002/000115/2021, Contrato Nº 087/2021.

Id: 2431311

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IATO DO DIRETOR
DE 11.10.2022

DESIGNA a Comissão para fins de aceite provisório referente as "Obras de Recuperação da Ponte mista sobre o canal Campos-Macaé, na estrada dos ceramistas, em Campos dos Goytacazes - RJ 238", objeto do processo administrativo nº E-16/002.010060/2019, à cargo da firma PREMAG-SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA do Contrato nº12/2020 com os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/004224/2022

NOME	ID
GLEICE D'LRDES GONÇALVES DE AMORIM (CHEFE DA 3ª ROC)	5104654-7
FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1

Id: 2431468

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 07.10.2022

PROCESSOS NºS SEI-320001/000288/2022 e SEI-E-04/033.053/96 - ROSEMAR DE JESUS COSTA, ID Funcional nº 19525818, **AUTORIZO** averbação correspondente a 01/06/94 a 12/09/95, no total de 469 dias, referente à PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A. **TORNA SEM EFEITO** publicação no D.O. de 27/02/1997.

Id: 2431173

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 07/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/016/762/2017 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/016/762/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra JALDOMIR FRANCISCO DA SILVA MIRANDA, Identidade Funcional 50258443, Matrícula nº 3089220-2 Professor Doc. I, 16 horas Vínculo I, fundamentado nas manifestações áreas técnicas da CRE (Index 29782530 - COMISPI; Index 39800840 - CO-ORA; Index 40801035 - SUPRA).

Id: 2431082

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/000600/2020 - ARQUIVA o presente Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-120001/000600/2020, que foi instaurado para apurar irregularidade contra ORLANDO DE SOUZA TAVARES, Identidade Funcional nº 8701563, Matrícula nº 0195742-2, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 32269765 - COMISPI ; Index 39307139 - CO-ORA; Index 40859036 - SUPRA).

Id: 2431088

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.10.2022

PROCESSO Nº SEI-390003/000171/2022 - RATIFICA a autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor Claudio Gomes de Brito, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º, inciso II Letra "d" § 1º e Art. 5º inciso II do Decreto nº 3.147/80.

Id: 2431196

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/10/2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000266/2022 - ACOELHO o Relatório da Comissão de Sindicância para consolidação do Processo de Despesa de Exercício Anterior e Termo de Ajuste de Contas, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Gabinete de Segurança Institucional, através da RESOLUÇÃO GSI nº 95 de 25 de julho de 2022 publicado em 18 de agosto de 2022, com base no enunciado nº 08 da PGE-RJ e ao art.15 do Decreto nº 41.880/2009. A Comissão de Sindicância analisou o Processo nº SEI-390005/000100/2022 e não vislumbrou responsabilidade de servidor, viabilizando o reconhecimento das dívidas em favor da empresa Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A., CNPJ nº 33.402.939/0001-31, da seguinte forma: valor de R\$ 2.357,04 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) decorrentes do exercício 2021 e valor de R\$ 4.402,94 (quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos) decorrentes do exercício 2022, perfazendo ao valor total de R\$ 6.759,98 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Id: 2431190

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS DE GESTÃO QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput e §§ 1º e 2º da mesma Lei, e, ainda, o inc. XXIV, do art. 73 do Decreto nº 48.091, de 08 de julho de 2022, e o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000509/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada a competência a Charles Monteiro Guimaraes, Id. Funcional nº 44328923, Diretor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, para, como Ordenador de Despesas, praticar todos os atos de Gestão de Pessoal, nos termos da legislação vigente, tais como:
I - receber intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais, e todos e quaisquer atos judiciais e/ou extrajudiciais;
II - aposentadoria;
III - abono de permanência;
IV - afastamento para pleito eletivo;
V - afastamento para mandato legislativo ou executivo;
VI - ajuda de custos e indenização de transportes;
VII - aplicação de penalidades e revisões;
VIII - fixação e refixação de proventos;
IX - licença sem vencimentos para trato de interesse particular;
X - licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge.

Art. 2º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Da presente Portaria será dada ciência imediata à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 10.443, de 09 de setembro de 1987.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2431074

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.012 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DEFINE O PRAZO DE ENVIO DO PLANO ESTRATÉGICO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC 2023 PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-120211/002218/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da CRFB/88;

- os termos do Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, que alterou sem aumento de despesa a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e, dentre outras providências, reestruturou o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e que conferiu a competência ao PRODERJ como órgão Diretor geral de TIC;

- a abrangência do Plano Estratégico Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PEDTIC ser de 4 anos, acompanhando o mesmo período do Plano Plurianual - PPA conforme disposto no art. 3º, do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a Política e a Estratégia da Governança e as Normas do PEDTIC.

RESOLVE:

Art. 1º - O Plano Estratégico Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação - PEDTIC, referente à vigência do ano de 2023 deverá ser enviado à Presidência do PRODERJ até 23 de dezembro de 2022, na forma do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2431429

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 13.10.2022

NOMEIA JOÃO VÍTOR OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Matheus Carvalho Gomes Moreira, com exercício no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado, com validade a contar de 13 de outubro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2431218

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 579ª SESSÃO

Aos dias 05 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 17h, na sala Helió Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 579ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Sub-procurador-Geral do Estado Rafael Rolim de Minto, os Procuradores do Estado e Conselheiros Renata Cotrim Nacif, Ana Cristina Moreira Menezes (na ausência justificada do titular), Rodrigo Crelier Zambão da Silva, Marco Antônio dos Santos Rodrigues, Gabriel Pacheco Avila, Marcelle Figueiredo da Cunha (na ausência justificada do titular), Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Roberta Monnerat Alves (na ausência justificada do titular) e Denis Moreira Monassa Martins (na ausência justificada do titular). Presentes também o Procurador-Assistente do Cejur, Fabiano Pinto Magalhães, e a Procuradora-Corregedora Assistente Nathalie Carvalho Giordano Macedo. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 17:10h e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora Assistente. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora Assistente, para exposição da pauta: 1) SEI-140001/031126/2022 - licença para estudo; 2) SEI-140001/036752/2022 - licença para estudo e 3) Assuntos gerais. Exposta a pauta, iniciaram-se os debates a respeito dos requerimentos na seguinte ordem: 1) SEI-140001/031126/2022 - licença para estudo - Os Conselheiros decidiram retirar o requerimento de pauta para decisão a respeito pelo i. Procurador-Geral por considerarem não se tratar de hipótese sujeita à competência do Conselho; 2) SEI-140001/036752/2022 - licença para estudo - Os Conselheiros procederam ao debate sobre os requerimentos e deferiram os pedidos, conforme certidão acostada ao processo. Em assuntos gerais, a Conselheira Cristina Ferreira Tenório Francesconi indagou a respeito da nova minuta de Resolução sobre cursos, tendo sido respondido pelo Procurador Fabiano Pinto Magalhães que trará minuta de Resolução em breve para apreciação pelo Conselho. Também em assuntos gerais, o Procurador Gabriel Pacheco Avila expôs a necessidade de definição de metodologia para discussão acerca da minuta do Código de Ética, tendo sido deliberada que este apresentaria proposta com a repartição dos temas em blocos para discussão pelos Conselheiros em reuniões a serem agendadas. Por fim, a Procuradora Nathalie Carvalho Giordano Macedo noticiou a publicação nos próximos dias da Resolução alterada acerca do Estágio Confirmatório dos Procuradores do último concurso com a incorporação dos pontos discutidos no Conselho nas últimas sessões. Nada havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora Assistente lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/042437/2022.

Id: 2431461

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.
OBJETO: Fornecimento temporário de 05 (cinco) licenças de uso de softwares autocad, com instalação e configuração de todos os agentes necessários ao funcionamento da solução adquirida, e a integração com os ambientes e plataformas, caso necessário, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no Termo de Referência Anexo I
TIPO: Menor preço global por item.
DATA DE REALIZAÇÃO: 28/10/2022 às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-120130/000759/2021.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 a ser entregue na Divisão de Licitações, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.231-090.
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2431377

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 112/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Locação de Veículos de Representação".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014783/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 645/2022).

Id: 2431346